

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO Nº.002/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA: FECHADO

REGIME DE CONTRATAÇÃO Empreitada por preço unitário:
contratação por preço certo de unidades determinadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação para eventual e futura prestação de serviços sob a forma fracionada ao longo de até 36 (trinta e seis) meses de: HOMEM DIA TRABALHADO PARA DIVERSOS SERVIÇOS, destinados à manutenção da Usina.

LICITADORA: RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.

Maio de 2021
Belo Horizonte/MG

**EDITAL CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS
Nº 002/2021**

Retiro Baixo Energética S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.055/0001-64, com sede à Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural, na Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Gustavo de Paula Gasbarro, inscrito no CPF sob o nº 861.993.236-53, e seu Diretor Técnico, Octacílio Machado Júnior, inscrito no CPF sob o nº 197.847.326-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra aberta licitação na modalidade **concorrência**, tendo por critério de julgamento **menor preço por item** no modo **fechado**, sob regime de **contratação empreitada por preço global**, cujo objeto é a Contratação para prestações de serviços eventuais e futuros sob a forma fracionada ao longo de até 36 (trinta e seis) meses de: **HOMEM DIA TRABALHADO PARA DIVERSOS SERVIÇOS**, destinados a manutenção da Usina Retiro Baixo Energética S.A, dependendo da necessidade conforme o Edital, em especial ao Anexo I (Termos de referência) e demais anexos.

Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus anexos e documentos nele mencionados, bem como pela Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e, também, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Licitadora.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço Rua Matias Cardoso, nº 63 – Conjunto 805/808, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30170-914, e pelo endereço eletrônico: www.rbe.com.br

1. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

CRONOGRAMA INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Período de entrega de Documentos de Habilitação (ARQUIVO 1) e Propostas (ARQUIVO 2) em arquivos eletrônicos separados:	25/05/2021 a 14/06/2021 até as 15h
Endereço de e-mail de Entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas:	lanabeatriz@rbe.com.br
Sessão Virtual de Abertura dos Arquivos 01 e 02:	14/06/2021 as 15h

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a " *contratação de empresa eventual e futura prestação de serviços gerais sob a forma fracionada ao longo dos 36 (trinta e seis) meses de: Hora Homem trabalhada para diversos serviços: poda, capina, plantio na área externa da UHE Retiro Baixo, referentes à manutenção das estruturas civis; limpeza de aguapés no canal de adução, resgate de peixes em eventos de partida de máquina, caso necessário* ".

1.2. A UHE Retiro Baixo está localizada no município de Pompéu/MG.

1.3. Os serviços deverão ser prestados em observância à Especificação Técnica - **(Anexo I e V deste Edital)**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

1.4. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas privadas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que atuantes no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

1.5. A participação no certame implica aceitação de **TODAS** as condições estabelecidas neste Edital.

1.6. Em nenhuma hipótese será recebido Documentos de Habilitação e Proposta fora do prazo e/ou em endereço de e-mail diverso ao estabelecidos neste Edital.

1.7. É **obrigatória** a realização de visita técnica a fim de verificação e conhecimento do local de realização dos serviços, a qual deverá ser agendada com antecedência para programação e acompanhamento, cujo prazo final para visita será o último dia para envio dos arquivos.

Contato: Lana Beatriz Campêlo Oliveira Fone: (38) 3729-1300 E-mail: lanabeatriz@rbe.com.br
--

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser digitalizados e enviados pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: lanabeatriz@rbe.com.br, com a seguinte identificação:

ASSUNTO DO E-MAIL: ARQUIVO 01 (HABILITAÇÃO) – LICITAÇÃO 002/2021 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E DEMAIS DEPENDENCIAS EXTERNAS DA USINA HIDRELÉTRICA RETIRO BAIXO

TEXTO DO E-MAIL:

Nome da Empresa LICITANTE.
Denominação Social da LICITANTE.
CNPJ da Empresa LICITANTE.

NOMES DOS ARQUIVOS: Habilitação – Licitação 002 - NOME DA LICITANTE - NOME DO DOCUMENTO (Ex.: CNPJ).

1.2. A documentação a ser apresentada à Licitadora (ARQUIVO 01), deverá ser entregue até o dia **14/06/2021 às 15h**, e consistirá dos seguintes documentos:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO:

- a)** Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente. No caso de empresas individuais, acompanhada de cédula de identidade.
- b)** Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de Sociedades Cíveis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débito (CND), relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- c)** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Será considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site www.caixa.gov.br;
- d)** Prova de Regularidade com Tributos Federais, através da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, a qual poderá ser obtida no site www.receita.fazenda.gov.br;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou Certidão de Não Contribuinte;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da empresa.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, sob o abrigo do art. 27, IV da Lei nº 12.440/2011 Código Tributário Nacional, sendo considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site www.tst.jus.br.

Obs.: Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão ter validade na data prevista para a Abertura dos Envelopes.

RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS:

a) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As demais deverão apresentar as Demonstrações Contábeis de 2019 e 2020 (Balanço Patrimonial - BP e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo Representante Legal da empresa e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica., eis que não poderão participar desta Licitação as empresas em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

OBS.: A autenticidade dos documentos exigidos nos termos dos itens “4.2.10”, “4.2.11” e “4.2.12” anteriores, deverá ser comprovada nos termos adequados ao regime adotado para contabilização segundo o tipo de empresa, a saber:

i. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da

Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

ii. Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n°. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

iii. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sujeitas ao regime SIMPLES: Registrados ou autenticadas as na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização de Funcionamento, expedido pelo Departamento de Polícia Federal – DPF;
- b) Certificado de Segurança, expedido pelo DPF.
- c) Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato social (se sócio), que comprovem o vínculo dos profissionais prestadores do serviço como responsáveis pelos serviços, com a empresa pessoa jurídica.
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) estar em conformidade com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter instrução mínima correspondente ao 1º grau completo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ao menos 1(um) funcionário com Carteira de Habilitação para Conduzir Embarcação – Arrais;
- i) ao menos 1(um) funcionário com Carteira de Habilitação categoria B para conduzir transporte para a equipe.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) A documentação exigida deverá ser apresentada em uma via digitalizada, podendo ser cópia reprográfica autenticada.
- b) Serão aceitos os documentos emitidos via internet, sem autenticação.

c) Os documentos supracitados, que não especificarem o seu prazo de validade, quando necessários, como nos casos de certidões, serão considerados como tendo o prazo máximo de validade de 90 (noventa) dias.

d) **O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.**

e) A critério da Licitadora poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa Licitante.

f) Quaisquer dos documentos exigidos poderão ser solicitados pela Licitadora em original, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: lanabeatriz@rbe.com.br, com a seguinte identificação:

ASSUNTO DO E-MAIL: ARQUIVO 02 (PROPOSTAS) – LICITAÇÃO 002/2021 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E DEMAIS DEPENDENCIAS EXTERNAS DA USINA HIDRELÉTRICA RETIRO BAIXO

TEXTO DO E-MAIL:

Nome da Empresa LICITANTE.

Denominação Social da LICITANTE.

CNPJ da Empresa LICITANTE.

NOME DO ARQUIVO: Proposta – Licitação 002- NOME DA LICITANTE

5.2. O arquivo contendo a Proposta de Preços deve **estar protegido por senha (Anexo IV)**, a ser informada pelo Licitante somente na sessão pública virtual, a fim de garantir a inviolabilidade dos preços propostos.

5.3. A ausência de senha não implica na desclassificação do Licitante interessado.

5.4. O “Arquivo 02”, contendo a Proposta, será obrigatoriamente entregue até o dia **14/06/2021 às 15h**.

5.5. A Proposta deverá ser em arquivo eletrônico, elaborada na forma digitada, no idioma pátrio, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada

e assinada na última folha e rubricada e identificada nas demais, por seu representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.

5.6. São dispensadas as assinaturas e rubricas no caso de assinatura digital no arquivo relativo à Proposta, desde que realizado por meio de assinador digital contendo assinatura eletrônica da pessoa jurídica ou do representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.

5.7. No documento da Proposta deverá constar o nome da firma proponente, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, endereço completo e número de telefone, fax e e-mail.

5.8. A Proposta de Preços deverá explicitar claramente o preço total ofertado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, **devendo ser entendido que no preço estão inclusos todos os serviços constantes no Termo de Referência (Anexo V)**, bem como todos os impostos incidentes, despesas, riscos, lucros e quaisquer custos para cumprimento do objeto deste Edital.

5.9. Este preço será fixo, especificando, detalhadamente, o item ofertado.

5.10. A Proposta deve indicar o nome do estabelecimento bancário utilizado e da agência, ambos com seus respectivos códigos, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.11. Junto à Proposta deverão ser anexadas planilhas com discriminação dos serviços a serem executados (**objeto do contrato discriminado no Termo de Referência - Anexo V**), compondo o total do preço ofertado.

5.12. À Proposta deverá ser anexado **Cronograma Execução dos Serviços (no mesmo arquivo), conforme Especificação Técnica deste Edital.**

5.13. A Proposta deverá explicitar seu prazo de validade que não poderá ser inferior a **120 dias**.

5.14. À Proposta deverá ser anexada a declaração, conforme modelo no Anexo IV, concordando com todos os termos deste edital.

6. DO EDITAL, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA

6.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a contagem do prazo, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da Proposta.

6.2. Na data estipulada no cronograma, os interessados poderão acessar a Sessão Virtual na Plataforma Microsoft Teams por meio do link de acesso abaixo:

LINK: <https://teams.live.com/join/93116159943959>

6.3. A sessão virtual da licitação será aberta pelo agente de licitação no horário estipulado no item 3 deste Suplemento por meio da Plataforma Microsoft Meeting o link de acesso citado acima e poderá ser acompanhada pelos licitantes, seus representantes ou por qualquer interessado, garantindo-se a publicidade e transparência do ato.

6.4. Na ocasião, o Representante designado pela Licitadora solicitará a apresentação de documento oficial que os identifique e credencie a participar do certame (Anexo II).

6.5. Cumprida a formalidade de credenciamento, o Representante da Licitadora determinará que lhe seja fornecida a senha para abertura das Propostas de Preços (Arquivo 01).

6.6. Após a classificação crescente das propostas, serão conferidos os **Arquivos 01** das 03 menores propostas, relativos à documentação de habilitação com todas as informações do **Item**

6.7. Uma vez abertos os Arquivos, não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificações, nem alterações de qualquer natureza.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. As Propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Caso a Proposta de menor preço seja desclassificada, o Agente de Licitação, respeitada a ordem de classificação, verificará a efetividade das Propostas dos demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação.

7.3. A qualquer momento poderá a licitante promover uma negociação com os autores das melhores Propostas, em ordem de classificação, condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos das Propostas, desde preço, prazos de pagamento e de entrega.

7.4. Não se admitirá Proposta que apresente preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou com valor zerado, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.5. Serão desclassificadas as Propostas:

- Cujas especificação do objeto não atenda as exigências expressas deste instrumento.
- A Proposta da Licitante que contiver oferta de vantagem não prevista, deixar de apresentar informações e documentos especificados, assim como aquela que venha a contrariar os termos do presente Edital.

7.6. Quando todas as Licitantes forem desclassificadas, o Representante da Licitadora poderá determinar que fixe prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras Propostas e Documentação, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.7. No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário(s) e total, prevalecerá sempre o(s) valor(es) unitário(s).

7.8. No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

7.9. A Licitadora, a seu critério, poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento.

7.10. Feita a classificação das Propostas e a Habilitação das Licitantes Classificadas e não havendo ocorrência de recursos, o Representante da Licitadora emitirá relatório conclusivo, que estará disponível no Quadro de Aviso da sede da Licitadora, sendo responsabilidade do fornecedor o acompanhamento.

7.11. O resultado também será divulgado por e-mail aos representantes das empresas com a descrição do processo e informações sobre os valores contidos nas Propostas.

7.12. É facultado ao Representante da Licitadora propor as Licitantes a renúncia ao prazo do recurso.

7.13. Após o julgamento da licitação, a autoridade competente, mediante despacho fundamentado e até a assinatura do contrato, poderá em razão de quaisquer fatos ou circunstâncias desabonadoras supervenientes que venham a ser conhecidas, desclassificar as Licitantes, que, por este motivo, não terão direito de requerer indenização ou ressarcimento.

7.14. Após o julgamento das propostas, se não houver recursos ou se as participantes não se manifestarem sobre o resultado, a Licitadora adjudicará o objeto à participante cuja proposta apresentar o menor preço.

7.15. Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo Agente de Licitação equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

7.16. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

7.17. A licitadora poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constituía óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

7.18. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gerará obrigação de indenizar, sendo que a anulação ou revogação será efetivada

depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, garantindo-lhes o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

OBSERVAÇÃO:

7.19. Caso a Licitadora, por seu Representante, na análise da documentação de habilitação na mesma Sessão de Abertura dos Arquivos 01 e 02, declarar o autor da menor Proposta como habilitado, dará sequência aos trabalhos, com a homologação e adjudicação, desde que não exista qualquer impugnação e se todas as Licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso ou representação por escrito ou eletrônico à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.2. O recurso deve ser:

- digitado e devidamente fundamentado;
- assinado pelo representante legal da participante ou procurador designado, protocolado na Sede da Licitadora ou enviado no endereço de e-mail acostado no cronograma deste Edital, no horário de 9 às 17 horas.

8.3. O recurso deverá ser dirigido à Licitadora, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, não havendo prazo para a apresentação de novos recursos.

8.4. O recurso interposto fora do prazo previsto neste item não será conhecido.

8.5. Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do julgamento das Propostas/Habilitação ou Inabilitação das Licitantes terão efeito suspensivo até que sejam decidido o processo licitatório, exceto quando o recurso for manifestamente protelatório.

8.6. É vedado a qualquer Licitante impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de desclassificação.

8.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na sede da Licitadora.

8.9. Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado será submetido a Licitadora, para o procedimento de homologação do objeto deste procedimento licitatório à vencedora do certame.

9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

9.1. Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico acostado no cronograma deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

9.2. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos referidos acima.

9.3. Todos os e-mails enviados deverão mencionar no campo assunto o número desta licitação (**Ref.: CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS LICITAÇÃO N°. 002/2021**).

9.4. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

9.5. Somente são consideradas impugnações encaminhadas até às 18h:00min do último dia para sua interposição.

9.6. Todas as impugnações serão respondidas em até 3 (três) dias úteis.

9.7. Todos os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

9.8. Os Licitantes deverão se manter informados quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o presente Edital, não cabendo à Licitadora a responsabilidade por desconhecimento de tais informações.

9.9. A data de abertura da sessão virtual poderá ser adiada, caso não haja tempo hábil para resposta aos esclarecimentos ou à impugnação, desde que haja comunicação pública.

9.10. Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

10. DO CONTRATO E A FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A contratação será formalizada através de Contrato, a ser elaborado em momento posterior ao resultado da licitação.

10.2. O pagamento será em favor da Licitante Vencedora, nos termos descritos na Especificação Técnica anexa a este Edital, as quais constarão no contrato a ser elaborado em momento anterior, cujas cláusulas gerais estão na Especificação Técnica e neste Edital.

10.3. A Licitante vencedora que for convocada para assinatura do instrumento contratual e não o fizer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias** perderá o direito à contratação, bem como poderá ficar

temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Licitadora.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, formalmente, pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Licitadora.

10.5. No caso de descumprimento do prazo estabelecido no Item 10.3, será facultado à Licitadora convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

10.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a empresa Licitadora, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.7. Os trabalhos deverão ser iniciados em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

10.8. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.9. É de inteira responsabilidade da contratada as despesas referentes a: registro, alvará, encargos, impostos e/ou outras de qualquer natureza, as quais incidam ou venham a incidir sobre o contrato e seu objeto.

10.10. É de inteira responsabilidade da contratada a obtenção dos alvarás necessários, devendo fornecer ao contratante, a CND – Certidão Negativa de Débitos obtida junto ao INSS, referente aos serviços que serão prestados.

10.11. A empresa vencedora, no início dos serviços, deverá apresentar a relação (datada e assinada) dos empregados, contendo as seguintes informações:

- Nome completo
- Função exercida
- Número da Carteira Profissional
- Data de admissão

10.12. Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá e fazendo uso de todos os equipamentos de segurança necessários para o exercício das tarefas.

10.13. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da data de Autorização de Início de Serviços a ser expedida após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de cada período.

11. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O contrato celebrado contará com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.2. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A proponente vencedora está sujeita, por falhas, irregularidades e pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento da entrega dos documentos e compromissos

trabalhistas e fiscais, a Licitadora poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) advertência (por escrito);

b) multas;

12.2.1. As penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, devidamente comprovado(s).

12.2.2. As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos:

a) advertência, nas hipóteses de inexecução parcial de que não resulte prejuízo para a Contratante;

b) aplicação de multas:

b.1.) multa compensatória:

b.1.1) inexecução total: arbitrada em 30% (trinta por cento) do valor da Proposta.

b.1.2) inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor da Proposta.

b.2) multa moratória: decorrente de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de execução dos serviços, arbitrada em 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da Proposta

12.3. Para o cálculo da multa, o valor da Proposta será reajustado pelos mesmos índices e critérios previstos no Contrato, que serão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA.

12.4. As multas previstas neste **Item 11**, não impede que a Licitadora Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Contrato.

13. DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Licitadora contratar as Licitantes classificadas em colocação subsequente, ou, a seu exclusivo critério, efetuar nova licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante compromete a efetuar o pagamento à Participante Vencedora, na forma estabelecida na Especificação Técnica.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Adotar medidas de Proteção e Conservação dos Serviços Executados, inclusive Segurança de Pessoas e Materiais (EPI's) e (EPC), exigidos pelas Normas Regulamentadoras - Segurança e Saúde do Trabalho.

15.2. Para início dos serviços e acesso as instalações da Contratante, será necessário apresentação de toda documentação pertinente ao Contrato e documentação legal dos empregados/representante da Empresa Contratada, conforme relação a seguir descrita abaixo, bem como **todos aqueles exigidos na Especificação Técnica.**

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		
DOCUMENTO	DETALHAMENTO	QUANDO SERÁ EXIGIDO
PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional.	Xerox legível	Deve ser apresentado no início do contrato e renovado de acordo com a validade.
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da equipe.		
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Empresa.		
Ficha de Controle de EPI's e EPC's constando o C.A e Declaração de Treinamento NR'S 06;12;31;33;35.		
Relação dos empregados que irão executar o serviço assinada pelo representante legal da empresa.	Original em papel timbrada	Antes de iniciar os serviços e quando houver alterações no quadro de empregados.
Cópia do contrato individual de trabalho e registro na CTPS (quando empregado) ou contrato de prestação de serviços (quando subcontratado) ou contrato social (quando sócio).	Xerox legível	
Cópia da guia de recolhimento da previdência (apenas empregado)		
Seguro de vida dos empregados/colaboradores		

Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho do Empregado Contratado	Xerox legível e original	Se houver acidente/incidente.
Comunicado de Incidente de Saúde e Segurança		
CAT		

15.3. Atender aos chamados da Licitadora, em caso de falhas na prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente licitação se destina a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Licitadora, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que são correlatos.

16.2. Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das Propostas, até a respectiva abertura.

16.3. Os direitos e obrigações decorrentes do instrumento contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora do certame não poderão ser transferidos a terceiros a qualquer título.

16.4. A Contratante poderá, se julgar necessário, designar técnicos para inspecionar as instalações da proponente, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, para acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento.

16.5. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

16.6. Este Edital passará a fazer parte integrante do Instrumento Contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora, como se nele estivesse transcrito.

16.7. A Comissão de Licitação compromete a entregar o Edital e seus Anexos, via e-mail, aos interessados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação, a ser feita pelo endereço eletrônico acostado no cronograma.

16.8. São partes integrantes deste instrumento convocatório:

- i.** Carta de Credenciamento – **Anexo I.**
- ii.** Modelo de Declaração Especial – **Anexo II.**
- iii.** Declaração de Concordância aos termos do Edital e minuta de contrato – **Anexo III.**
- iv.** Termo de Referência – **Anexo IV.**
- v.** Do objeto e suas especificações por serviço prestado.

16.9. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Belo Horizonte/MG, 24 de MAIO de 2021.

GUSTAVO DE PAULA GASBARRO
Diretor Presidente

OCTACÍLIO MACHADO JÚNIOR
Diretor Técnico

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/____

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do RG n.º _____.

OUTORGADO: _____, brasileiro (a), _____ (cargo), CPF/MF sob o n.º _____ RG _____.

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação 002/2021 da **RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A**, na modalidade **concorrência**, tendo por critério de julgamento o **menor preço e melhor técnica**, no modo **fechado**, sob regime de **contratação integrada**, cujo objeto é a “Contratação para prestações de serviços eventuais e futuros sob a forma fracionada ao longo de até 36 (trinta e seis) meses de: HOMEM DIA TRABALHADA PARA DIVERSOS SERVIÇOS, destinados a manutenção da Usina Retiro Baixo Energética S.A”, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, Propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

_____, _____
Local e Data

Representante da Outorgante

ANEXO II
DECLARAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ___/_____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a)** Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição, e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, se sujeita às disposições nele contidas;
- b)** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- d)** Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- e)** Que concorda e se submete a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

_____, _____
Local e Data

Assinatura Representante da Empresa

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/_____**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Declaramos que recebemos e estudamos todos os documentos inerentes à presente licitação, e que, tomado conhecimento integral do interior teor do Edital de licitação e do local de realização dos serviços, temos capacidade técnica, gerencial e administrativa para realizar com apurada técnica os serviços de: vigilância e segurança patrimonial na UHE Retiro Baixo.

_____, _____
Local e Data

Assinatura Representante da Empresa

ANEXO IV

ARQUIVO 01: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da Empresa Licitante e em arquivo codificado)

À Retiro Baixo Energética S.A

Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural,
Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000.

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 002/2021

Prezados Senhores,

- Apresentamos nossa proposta de preços, para a licitação em referência, no valor total de **R\$ xxxxxx,xx (.....)**, elaboradas de acordo com o Edital supramencionado.
- No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no Edital, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Essa Proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias.
- Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso da empresa, observadas as condições do Edital. Caso esta Proposta não venha a ser aceita para contratação, a Licitadora fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento e que foram levadas em consideração, para elaboração da Proposta, as características particulares do objeto desta licitação e assumimos exclusiva e integral responsabilidade pelo fornecimento, nos comprometendo a cumprir integralmente todas as condições técnicas e comerciais definidas no Edital supramencionado.

- Segue **anexa** (documento codificado) a esta proposta planilha detalhada, contendo o valor de cada serviço a ser prestado.
- Segue abaixo dados da Licitante:

DADOS DO LICITANTE	
Proposta n°:	
Nome Empresarial:	
CNPJ do Estabelecimento do Faturamento:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
E-MAIL para contato:	
Telefone para Contato:	
Banco para depósito:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Praça:	

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do(s) Representante(s) legal(is) - Nome / Cargo)

OBS: Anexar documentação que comprove poderes de assinatura.

ANEXO V

. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o Processo Licitatório para a **Eventual e futura contratação sob a forma fracionada ao longo de até 36 (trinta e seis) meses de: HORA HOMEM TRABALHADA PARA DIVERSOS SERVIÇOS, destinados à manutenção da Usina Retiro Baixo, dependendo da necessidade conforme o presente EDITAL**

item	descrição	un
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E ÁREA EXTERNA DA UHE RETIRO BAIXO	HR
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PODA PARA A BARRAGEM E ÁREA EXTERNA DA UHE RETIRO BAIXO	HR
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO NA BARRAGEM E AREA EXTERNA DA UHE RETIRO BAIXO	HR
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA E DEFENSIVO NA BARRAGEM E ÁREA EXTERNA	HR
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LIMPEZA DE CANAL DE FUGA E ADUÇÃO	HR
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO LOGBOOM	HR
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO A OCORRENCIAS AMBIENTAIS	HR

- 1.1 Os profissionais empregados na prestação dos serviços deverão possuir habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhe são atinentes. O valor do serviço prestado será estipulado por hora do(s) profissional(is) ali empregado(s) e não por procedimento.
- 1.2 O número de profissionais necessários a realização dos serviços, fica a critério do CONTRATANTE, respeitado o quantitativo máximo disposto neste edital.
- 1.3 O(s) profissional(is) disposto(s) em serviço pela CONTRATADA deverá(ão) utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) exigíveis em laudo específico (PPRA), este a ser elaborado por

profissional do ramo sob as expensas da contratada, bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de sua(s) tarefa(s), quando necessário, os quais correrão às expensas da contratada.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

1.5 A CONTRATADA deverá providenciar todas as Licenças e Franquias, bem como o pagamento dos emolumentos prescritos em Lei e zelar pela observação da postura necessária à prestação dos serviços.

1.6 A responsabilidade pela qualificação ou capacitação do(s) profissional(is) é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pela habilidade ou inabilidade daquele(s).

1.7 A CONTRATADA, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(IS) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRIGA-SE À:

a) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) designar, por escrito, no ato de recebimento da autorização dos serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

c) selecionar, em quantidade necessária para a realização dos serviços, e preparar rigorosamente o(s) profissional(is) que irá(o) prestar os serviços, com treinamentos e orientações, inclusive sobre segurança no trabalho, encaminhando-os com funções devidamente registradas em carteira de trabalho, mantendo em dia o pagamento de salários e vencimentos e o recolhimento das respectivas obrigações previdenciárias e do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d) manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás e provendo-os dos EPI's - Equipamento de Proteção Individual exigíveis para cada tarefa, sempre que se fizer necessário;

e) implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades deste Município;

f) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito;

g) cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

h) instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive em relação ao cumprimento das

Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como, prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

i) exercer controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

j) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

k) executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do local onde devam atuar;

l) os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos, quer materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalho. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

m) supervisionar e fiscalizar as atividades de seus empregados através de pessoal pago às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, planilhas de atividades;

n) ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo dos seus empregados;

o) coordenar os serviços e resolver todos os problemas oriundos deste contrato com os seus empregados, responsabilizando-se pelo transporte (ou custo de transporte por terceiros) dos profissionais até o local da prestação dos serviços, e retorno, na forma da legislação correlata e da previsão em CCT específica;

p) cumprir o contrato, executando-o e apresentando qualidade, produtividade e resolvendo todas as questões pertinentes aos empregados, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que estes vierem a dar causa;

q) responsabilizar-se pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;

r) designar servidores para executar o presente contrato, substituí-los por sua própria vontade ou a pedido dos mesmos e dispensá-los, arcando com os custos inerentes (verbas rescisórias e encargos), em sendo o caso, devendo, no entanto, estar sempre em condições de manter o número de profissionais exigidos pelo CONTRATANTE;

s) suprir com a substituição imediata eventuais faltas dos seus empregados, sem assunção de quaisquer custos e/ou encargos por parte do CONTRATANTE;

t) responsabilizar-se pelos ônus de eventuais reclamações trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelos empregados da CONTRATADA, está se

compromete em requerer a exclusão do CONTRATANTE da lide. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença e, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente. Caso tal situação ocorra após o encerramento do contrato, fica desde já obrigada a CONTRATADA a ressarcir eventuais despesas indenizatórias que o CONTRATANTE tenha sido obrigado por ordem judicial.

u) comprovar o registro de todos os empregados colocados à disposição do CONTRATANTE. Caso não o faça, ficará impedida de receber os serviços prestados pelos que estiverem irregulares, até sua regularização;

v) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

w) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Prefeitura;

x) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

1.8 DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM 01 – CAPINA E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E ÁREA EXTERNA: executar atividade de capina de toda a barragem de terra mantendo a gramínea característica e retirado com as mãos ou instrumento pontiagudo plantas indesejadas pela raiz, realizar limpeza interna das galerias do vertedouro e tomada d'água, realizar manutenção em trincas de canaletas evitando infiltração de água no solo.

ITEM 02 – PODA: realização de retirada de plantas, arbustos ou árvores em áreas da Usina

ITEM 03 – PLANTIO AREA EXTERNA: preparação do solo e para recebimento da vegetação a ser plantada

ITEM 04 – APLICAÇÃO DE HERBICIDA E DEFENSIVO: aplicação de produtos para o controle de vegetação em área da barragem e na estrada interna da Usina com a utilização de bomba costal ou do apoio de trator pulverizador (este a ser providenciado pela contratante)

ITEM 05 – LIMPEZA DE CANAL DE FUGA: com o apoio de embarcação, realizar a retirada de plantas aquáticas do canal de fuga e tomada d'água.

ITEM 06 – MANUTENÇÃO CORRETIVA NO LOGBOOM: apoio na colocação de movimentação de balsas do sistema de contenção das plantas aquáticas.

ITEM 07 – APOIO A OCORRENCIAS AMBIENTAIS: apoio quando necessário de barqueiro habilitado com carteira arrais auxílio externo de inspeção do canal de fuga e a jusante quando houver manobra de interligação das Unidades Geradoras ou maovimentação de cmportas do vertedouro.

2. O fornecimento dos serviços será efetuado de forma fracionada, conforme a necessidade e mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento, na qual deverá conter as especificações gerais e autorização com assinatura.

3. Para cada aquisição deverá ser apresentada uma AF a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades dos serviços e preço, ser datada e assinada pela CONTRATANTE. Esta AF ficará em poder da empresa CONTRATADA e deverá retornar para a CONTRATANTE acompanhada com as respectivos notas fiscais eletrônica.

4. A Empresa/licitante deverá responsabilizar-se pela qualidade, segurança e quantidade dos itens fornecidos, que deverão estar dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso os serviços não ofereçam a qualidade exigida, serão imediatamente rejeitados, arcando a empresa CONTRATADA com a imediata substituição bem como todos os possíveis ônus do fato.